

**PROCEDIMENTO
DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL**

**“GRUPOS 5, 6, 9 E 10 DA CENTRAL
TERMOELÉCTRICA DO BELO JARDIM”**

FASE DE PROJECTO DE EXECUÇÃO

PARECER FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ÍNDICE

ÍNDICE	1
1. INTRODUÇÃO	2
2. OBJECTIVOS, LOCALIZAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DO PROJECTO	4
2.1. OBJECTIVOS E JUSTIFICAÇÃO DO PROJECTO	4
2.2. DESCRIÇÃO DO PROJECTO	4
3. ESTRUTURA DO EIA E ANÁLISE POR FACTOR AMBIENTAL	6
3.1. CONSIDERAÇÕES	6
3.2. CLIMA	7
3.3. RESÍDUOS	8
3.4. SÓCIO-ECONOMIA	10
3.5. RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEOS	11
3.6. SOLOS, USOS DO SOLO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	15
3.7. AMBIENTE SONORO	17
3.8. QUALIDADE DO AR	19
3.9. BIOECOLOGIA	25
3.10. PAISAGEM	25
3.11. RISCOS AMBIENTAIS ASSOCIADOS AO PROJECTO	25
4. CONSULTA PÚBLICA	27
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	28

1. INTRODUÇÃO

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) referido em título entrou na Direcção Regional do Ambiente, autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), no dia 3 de Maio de 2007.

Na sequência da recepção do EIA e em conformidade com o previsto no Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro (Diploma AIA), foi constituída a respectiva Comissão de Avaliação (CA), a qual sofreu alterações com a publicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, que aprovou a nova estrutura orgânica da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e devido à substituição de técnicos ao longo do desenrolar do procedimento em curso por razões profissionais particulares.

Ao longo do procedimento de AIA a CA teve a seguinte constituição:

- Direcção de Serviços da Qualidade de Ambiente que preside à CA, representada por André Vieira, cujas competências foram posteriormente assumidas pela Direcção de Serviços de Monitorização, Avaliação Ambiental e Licenciamento (DSMAAL). Após a Consulta Pública, passou a ser representada por Carlos Faria;
- Direcção de Serviços de Promoção Ambiental, representada por Sónia Alves, que transitou para o Gabinete de Promoção Ambiental (GPA), tendo-se mantido no presente procedimento a participação desta técnica na CA;
- Direcção de Serviços da Conservação da Natureza (DSCN), representada por Paulo Pimentel;
- Direcção de Serviços de Ordenamento do Território (DSOT), representada por Ana Moreira;
- Direcção de Serviços de Recursos Hídricos (DSRH), representada por Renato Verdadeiro;
- Serviço de Ambiente da Terceira (SAT), representado por João Paulo Silva.

Dado que a ampliação da Central Termoelectrica do Belo Jardim (CTBJ) já estava implementada à data do início do procedimento, foi decidido não ser necessária a realização de uma visita ao local, pelo que os vários pareceres da CA foram elaborados com recurso às novas tecnologias.

A 5 de Junho de 2007 a CA emitiu um parecer de apreciação do EIA onde deliberou que só após a introdução dos melhoramentos ali solicitados o EIA poderia ser declarado

conforme e concedeu um prazo de 30 dias para a entrega dos elementos discriminados, tendo o período de contagem do procedimento de AIA sido suspenso até à entrega dos novos elementos.

No dia 19 de Julho de 2007, deram entrada na autoridade de AIA os documentos contendo as respostas ao anterior parecer da CA, nomeadamente uma Adenda ao Relatório Técnico do EIA e uma versão reformulada do Resumo Não Técnico.

A CA, a 30 de Julho de 2007, deliberou declarar o conjunto de documentos apreciados, formado pelo Relatório Técnico do EIA, respectiva Adenda e Resumo Não Técnico reformulado, conformes com o exposto no Diploma AIA e na Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril, pelo que, o procedimento transitou para a fase de Consulta Pública, cujo modo de implementação e resultados serão descritos em capítulo próprio deste parecer.

Na sequência do relatório da Consulta Pública a CA elaborou o presente parecer final, onde desenvolve e comenta os vários assuntos abordados no EIA, com vista a de apoiar à Autoridade de AIA na elaboração da Proposta de Declaração de Impacte Ambiental.

2. OBJECTIVOS E JUSTIFICAÇÃO DO PROJECTO

2.1. OBJECTIVOS E JUSTIFICAÇÃO DO PROJECTO

Segundo o EIA, a justificação do projecto prendeu-se com o aumento das necessidades energéticas da ilha, quer devido ao acréscimo do número de clientes, como também o aumento do consumo específico de cada um. Não só devido à melhoria das condições de vida da população residentes, como também o maior número de consumidores intensivos no sector hoteleiro e industrial.

2.2. DESCRIÇÃO DO PROJECTO

A CTBJ está situada na Canada dos Pastos, lugar do Belo Jardim, freguesia de Santa Cruz, concelho da Praia da Vitória. O acesso à Central pode efectuar-se pela Via Rápida, que atravessa a ilha Terceira no sentido Sudoeste-Este, ou pela estrada que circunda a ilha pelo litoral Sul, através da zona da Boavista – Belo Jardim, entrando na Canada dos Pastos e virando à direita para a zona industrial.

O projecto de ampliação da CTBJ, para instalação dos Grupos 5, 6, 9 e 10, já concretizado, teve como objectivo o aumento da capacidade de produção de electricidade, através da queima de combustíveis fósseis (fuelóleo e gasóleo), e ocorreu em três fases.

A primeira e segunda fase do Projecto, realizadas em 2000 e 2003, respectivamente, consistiram na instalação dos grupos geradores 6 e 5, com uma potência instalada de 15,85MW cada, num edifício já existente com os grupos geradores 7 e 8. Foi adaptada a subestação existente e instalados escapes com 30 m de altura. Ao grupo 5 foi ainda associada uma caldeira recuperativa de calor dos gases de escape para produção de vapor.

A instalação do grupo gerador 6, em 2000, resultou num aumento da capacidade de produção de 33%. Em 2003, a instalação do grupo gerador 5 representou um aumento de capacidade de 25%.

A terceira fase do projecto, concretizada em 2004, consistiu na construção de um novo edifício, junto ao edifício que integrava os grupos 5 a 8, para instalação dos grupos geradores 9 e 10, com uma potência instalada de 31,96MW cada. Este novo edifício foi preparado para reduzir as emissões de ruído para o exterior e tem capacidade para

integrar mais um grupo gerador. Os grupos 9 e 10 foram associados a caldeiras recuperativas para produção de vapor e escapes de 35 m de altura.

Com a instalação dos Grupos 5, 6, 9 e 10, a Central passou de uma potência termoelétrica de 63,19MWt para 158,8MWt, com possibilidade de colocação de um 11.º grupo gerador.

Segundo o EIA, cada um dos grupos geradores tem um tempo de vida útil de 25 anos e é equipado com um grupo motor diesel/alternador, um transformador principal e sistemas auxiliares electromecânicos. Existem ainda sistemas comuns aos grupos, designados por auxiliares gerais comuns. Nos motores diesel, através da combustão, dá-se a transformação da energia química do combustível em energia mecânica disponível, accionando o movimento rotativo do alternador, onde é gerada a electricidade.

O principal combustível utilizado é o fuelóleo, sendo também utilizado o gasóleo para situações de arranque e paragem dos grupos diesel. Estes são transportados por autotanques e descarregados na zona de recepção de combustíveis da Central e conduzidos para os respectivos reservatórios de recepção.

Relativamente às Áreas Sensíveis, Condicionantes e Servidões e Restrições, o EIA refere, com base no estabelecido no PDM da Praia da Vitória, que a área ocupada pela CTBJ apenas se encontra abrangida por servidões administrativas, designadamente as infra-estruturas eléctricas associadas a este tipo de instalação.

O EIA também identifica os planos de ordenamento do território aplicáveis à área ocupada pela CTJB, designadamente o PDM da Praia da Vitória, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2006/A, de 22 de Fevereiro, e as respectivas classes de espaço envolvidas.

Neste capítulo o EIA identifica ainda os principais efluentes produzidos na CTBJ: Efluente Pluvial Limpo; Efluentes Domésticos; Efluentes Oleosos (efluente oleoso carregado e efluente oleoso normal).

3. ESTRUTURA DO EIA E ANÁLISE POR FACTOR AMBIENTAL

3.1. CONSIDERAÇÕES

O Relatório do EIA, com base na estrutura exposta no n.º 3 do Anexo II da Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril, começa por identificar o projecto, o respectivo proponente, a abrangência do empreendimento pelo regime de AIA, o historial de evolução da Central, onde se assume que já foi efectuada a construção da obra, a ilegalidade do acto devido à nulidade da licença e o objectivo de tornar a situação conforme com a Lei.

Igualmente são apresentados os intervenientes na elaboração do EIA, o período de realização deste, a estrutura dos documentos e a entidade competente para licenciar ou autorizar o empreendimento.

Seguidamente, o Relatório expõe num único capítulo a caracterização do ambiente envolvente, a análise de impactes e as propostas de medidas de minimização ou correcção em torno de cada factor ambiental (designado no EIA pela antiga designação de descritores) susceptível de ser afectado pelo projecto e expando os critérios de selecção destes, tendo, sobretudo, em consideração que os impactes sobre os mesmos ocorreriam essencialmente na fase de construção, já efectuada e não discutida no Estudo.

Os factores ambientais cujo EIA fundamentou não efectuar análise foram: a Arqueologia, o Património Cultural, a Paisagem, a Geologia, Geotecnia e Geomorfologia e a Bioecologia.

A CA reconhece que as fundamentações apresentadas para a eliminação dos diferentes factores ambientais são coerentes. Quanto à caracterização sumária dos eventuais impactes que podem ter ocorrido durante a fase de construção para os mesmos e apresentada no EIA, estes só poderiam ser confirmados no momento, pelo que as deduções apresentadas não serão comentadas neste parecer.

O EIA optou por apresentar a identificação e a prevenção de riscos associados ao projecto e as monitorizações propostas noutros dois capítulos, ao contrário deste parecer. Esta reestruturação pode, por vezes, conduzir à adaptação e reorganização da terminologia adoptada no EIA.

Esclarece-se ainda que quando a CA não expressar discordância sobre uma dada medida proposta no EIA, a mesma é considerada aceite, recomendando-se por isso a sua integração na Declaração de Impacte Ambiental (DIA).

3.2. CLIMA

Para caracterizar este factor ambiental o EIA baseou-se nas normais climatológicas obtidas na Estação Climatológica mais próxima, situada no Aeroporto das Lajes, que foi considerada representativa devido à curta distância à Central, tendo considerado como parâmetros mais importantes a temperatura do ar, humidade do ar, precipitação, velocidade do vento, insolação e nebulosidade.

O EIA caracteriza este factor como integrado na zona subtropical de anticlones tendo como facto dominante o anticiclone dos Açores. A região de estudo possui um clima temperado, húmido e moderadamente chuvoso.

Seguidamente o EIA faz uma exposição mais pormenorizada dos vários parâmetros ao longo dos vários meses do ano: variação regular anual da temperatura ligeiramente mais elevada nos meses de Verão; humidade relativa com variações pouco pronunciadas ao longo do ano, com mínimos em Agosto; sendo o semestre mais chuvoso entre Outubro e Março; baixa insolação, com máximos entre Julho e Agosto e ao contrário da nebulosidade; vento predominante de Noroeste e Norte, com grande dispersão pelos restantes rumos e velocidade média elevada, ocorrendo as calmas sobretudo entre Julho e Setembro.

Análise de Impactes

Fase de Exploração

O EIA começa por esclarecer que o Clima é fortemente influenciado por concentrações atmosféricas de diversos gases, nomeadamente os de Efeito Estufa, e que a actividade da CTBJ é emissora deste tipo de gases.

Este impacte é reconhecido mas considerado muito pouco significativo.

O EIA assume que os vários poluentes gasosos gerados podem ser dispersos pelas condições climáticas do local.

A CA reconhece que em termos de contributo da Central para a alteração do clima localmente o mesmo pode ser pouco significativo, mas em termos globais não deixa de ser um contributo que interessa minimizar.

Fase de Desactivação

O EIA menciona que esta fase implicará impactes semelhantes ao da fase de construção, devido às emissões de máquinas e viaturas que serão muito pouco significativos e que se pode considerar nulo ao nível global.

Medidas minimizadoras

O EIA refere que as medidas referentes a este factor estão expostas na apreciação da Qualidade do Ar.

3.3. RESÍDUOS

O EIA começa por referir que a instalação de novos grupos geradores implica uma maior produção de resíduos e efluentes, para depois identificar os principais resíduos perigosos e não perigosos, pormenorizando em tabela os quantitativos produzidos para cada uma das categorias no ano passado.

Posteriormente, o EIA explicita a situação de existirem limitações nos Açores, no que respeita à existência de operadores para resíduos perigosos, para esclarecer que presentemente armazena este tipo de produto, encontrando-se a empresa em fase de contratualização com um operador para recolha e encaminhamento destes resíduos para um destino final adequado no Continente.

Os resíduos não perigosos recolhidos na Central são encaminhados para o aterro de resíduos na Terceira e sujeitos a um sistema de triagem e reencaminhamento para destinos finais adequados.

Análise de Impactes

Fase de Exploração

O EIA menciona que, a entrada em funcionamento de novos grupos geradores apenas provoca um incremento de resíduos mais significativo de óleos usados e borras de combustível, explicitando os impactes que estes poderiam provocar no solo, água, ar e biota, resultantes duma má gestão destes resíduos.

O EIA refere que, os novos grupos geradores quase não se reflectem na produção dos restantes resíduos, na articulação já existente com os serviços camarários para a recepção destes.

Fase de Desactivação

O EIA começa por referir para esta fase que o principal impacte no presente factor ambiental é a produção de resíduos de construção e demolição alertando para a existência de componentes/sistemas da instalação que requerem um destino final adequado.

Estes impactes podem não ser significativos mediante a implementação de sistemas de tratamento e destino final que considerem metodologias de triagem, reutilização, valorização e reciclagem.

Embora o EIA assuma que a desactivação da Central apenas esteja prevista a longo prazo, uma vez que é provável a existência de remodelações e/ou modificações para prolongar o seu período de vida, um dia acontecerá a cessação de actividade, o que será levado a cabo com a implementação de um diagnóstico com as implicações e riscos ambientais, bem como de procedimentos/ orientações e medidas preventivas. Esta metodologia e acompanhamento por técnico especializado garantirão uma execução ambiental adequada.

No fim deste diagnóstico, o EIA ressalva que apenas foram considerados os grupos motores com vida útil de 25 anos, pelo que a CA deduz que se trata apenas daqueles que foram alvo deste procedimento.

Medidas minimizadoras

O EIA começa por tecer considerações gerais sobre a melhoria de gestão de resíduos tendentes à redução da produção e sua valorização, salientando a recuperação e reutilização resultante dos óleos e outros hidrocarbonetos depurados na fábrica.

Prossegue mencionando que já está implementada a reciclagem e retoma de vários tipos de resíduos, como: toners, papel, cartão, metais, vidros, solventes, baterias e óleos usados, aspectos já sujeitos a controlo através do preenchimento e entrega dos mapas e guias de registos de resíduos definidos na Lei. A optimização destas soluções deve ser sempre preferível à eliminação e deposição de resíduos em aterro.

Posteriormente, o EIA especifica um conjunto de medidas:

- Implementação de técnicas de valorização de resíduos, acondicionamento destes em tanques e posterior armazenamento em locais devidamente impermeabilizados e com um sistema de drenagem adequado;
- Na gestão de resíduos e sempre que possível deve prevalecer a reutilização de equipamentos e materiais à reciclagem, preterindo-se a eliminação de resíduos e deposição em aterro face às soluções anteriores;
- Os contratos com operadores de transporte e destino final dos resíduos devem mencionar o tipo de destino final preferencial;
- Seguir os princípios fundamentais da prevenção de produção de resíduos de construção e demolição, bem como da redução da sua perigosidade, implementando na origem a triagem, a reutilização, a reciclagem e outras formas de valorização.

A CA verifica que, embora estas medidas sejam síntese do referido anteriormente no texto, no essencial, elas correspondem simplesmente à adopção de boas técnicas de gestão de resíduos, pelo que tem a acrescentar o seguinte:

- Os destinos finais mencionados no relatório do EIA são relativos a 2006, sendo já referidas algumas actualizações aos mesmos, como o caso dos óleos usados, que já seguem para operador licenciado. No entanto, outras actualizações deverão ser efectuadas, tais como os Resíduos de Equipamentos Eléctricos e Electrónicos (REEE);
- A empresa deverá manter-se actualizada relativamente aos novos operadores licenciados para as diferentes fileiras de resíduos gerados nas suas instalações;
- O destino final das “borras de depuração de combustível” deverá ter uma solução urgente, uma vez que, segundo a tabela com os valores quantitativos relativos a 2006, foram produzidos 320 m³ (correspondente a 64 camiões de 5 m³). Apesar do relatório referir que estes resíduos estão a ser armazenados em local adequado, não são referidos mais pormenores (local, condições de armazenamento, data prevista para início do envio dos resíduos armazenados). Para além disso, segundo a adenda ao EIA, em 2005 estes resíduos foram incinerados, provavelmente de forma ilegal, pelo que será de evitar que esta solução se mantenha por falta de espaço ou condições de armazenamento.

3.4. SÓCIO-ECONOMIA

O EIA expõe uma caracterização em termos de dimensão populacional e territorial da Terceira, com repartição pelos concelhos de Angra do Heroísmo e Praia da Vitória, identifica as freguesias deste último e explicita em qual destas se insere o projecto e apresentando vários dados estatísticos com indicadores sócio-económicos. Importa apenas especificar que entre 2000 e 2006 houve um acréscimo de 10% de clientes ligados à rede eléctrica e 62% no consumo anual de electricidade e algumas possíveis justificações dessas variações.

Análise de Impactes

O EIA considera que, na fase de exploração o impacte na sócio-economia é positivo por permitir satisfazer as necessidades energéticas da ilha, o qual é um bem essencial e um indicador de qualidade de vida, evidenciado pelo facto de que o acréscimo de consumo foi maior nos sectores doméstico, comércio e serviços seguido do da indústria.

Na fase de desactivação o EIA não prevê que haja qualquer impacte uma vez que no fim de vida útil de um Grupo, o mesmo deverá ser substituído por outro.

A CA considera que a substituição pode não ser unicamente do modo indicado no EIA, uma vez que não só poderão ser implementadas tecnologias diferentes da actual, assim como poderá haver aproveitamento de outras fontes de energia, que possam tornar obsoletos os actuais Grupos antes do termo da sua vida útil.

Medidas Propostas

O EIA apresenta apenas uma medida potenciadora por não prever qualquer impacte negativo e de forma a aumentar a eficiência de utilização da energia eléctrica.

- Sensibilizar a população para a redução dos consumos de modo a baixar não só os custos, como também diminuir as emissões de gases poluentes e com efeito estufa.

O EIA apresenta uma série de exemplos de atitudes com reflexos na poupança energética dos clientes que poderão servir de guia à definição de campanhas de sensibilização com o objectivo proposto.

3.5. RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEOS

O EIA caracteriza de um modo bastante abrangente e pormenorizado este factor ambiental.

Em termos de recursos hídricos superficiais, o EIA indica que a área em estudo é caracterizada por bacias hidrográficas de pequena dimensão. As linhas de água têm, frequentemente, regime temporário e torrencial, com valores de caudal relativamente elevados no Inverno e nulos no Verão.

O EIA descreve de um modo geral as características dos recursos hídricos subterrâneos, referindo que a área de estudo está sobre a zona de influência do Sistema Aquífero Ignimbrito das Lajes.

O EIA refere que se inventariaram, na zona próxima da área de estudo, 8 furos e 57 nascentes em que as mais próximas se localizam a cerca de 2 quilómetros da CTBJ.

O EIA menciona ainda que a CTBJ possui uma rede de esgotos selectiva, concebida de modo a recolher os diferentes tipos de efluentes ali produzidos, de acordo com as suas características, a encaminhá-los para as respectivas instalações de tratamento de forma a permitir as descargas de água limpa ao solo, no cumprimento do estipulado pela Legislação em vigor para o sector e a reutilização de água e de óleos.

Estes efluentes resultam dos processos de limpeza, depuração e filtração que aqueles fluidos estão sujeitos antes e depois da sua utilização. Acrescem ainda, os resíduos provenientes de eventuais fugas/derrames de óleos/combustível e das oficinas de manutenção, provenientes das operações de lavagens.

O teor de hidrocarbonetos nestes efluentes é considerável (derivado fortemente da utilização do fuelóleo como principal combustível), pelo que se incide especial atenção e importância aos procedimentos do seu tratamento, com vista à separação da carga oleosa das águas, antes da descarga desta ao solo.

Face ao descrito, a CA considera que estão abrangidos e devidamente encaminhados para o seu destino final os efluentes líquidos produzidos na CTBJ.

A água utilizada e consumida na instalação não é proveniente de captações de águas superficiais ou subterrâneas, mas sim da rede.

Análise de Impactes

Fase de Exploração

O EIA refere que a descarga de efluentes líquidos para o solo pode causar a contaminação dos solos, das linhas de água existentes na envolvente e dos recursos hídricos subterrâneos por infiltração no solo, no entanto, indica que dada a tipologia dos

efluentes gerados na CTBJ e o tratamento a que os mesmos são sujeitos, não são de esperar efeitos negativos no meio ambiente.

A CA considera que caso aconteça a descarga de efluentes no solo, a mesma terá impactos negativos no ambiente, o que não foi caracterizado.

É referido ainda que, a produção de efluentes líquidos não sofreu um aumento significativo com a entrada em funcionamento dos novos grupos, pelo que o Projecto é responsável por um impacto negativo, pouco significativo, certo ao nível dos solos, mas incerto ao nível dos recursos hídricos subterrâneos.

No que respeita aos recursos hídricos superficiais, também não foi caracterizado o impacto nas linhas de água existentes na envolvente da Central, resultante de uma descarga.

O EIA indica o cumprimento da legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto, Anexo XVIII – valores de emissão na descarga de águas residuais, que é assegurada por um sistema de controlo/monitorização.

A CA ainda tem a referir que não foi mencionada a existência de qualquer a Licença de Rejeição de Águas Residuais, pelo que deverá ficar assegurado na DIA a obtenção das respectivas licenças de rejeição de águas residuais do ponto de descarga.

Fase de Desactivação

O Estudo indica a possibilidade de ocorrência de derrames acidentais de óleos ou outras substâncias contaminantes, associadas às operações de desactivação da maquinaria afecta à instalação, que poderão levar à contaminação dos solos e dos recursos hídricos, caso o local dessas operações não esteja impermeabilizado, ou se a área abrangida exceder os limites da impermeabilização. A significância do impacto depende das áreas afectadas e dos quantitativos que estão em causa, sendo o impacto daqui decorrente negativo, indirecto, incerto, a curto prazo e temporário.

À fase de desactivação, estão geralmente associadas as operações de demolição, limpeza do terreno, movimentações de terras e transporte de materiais, que geram impactos semelhantes aos da fase de construção. Deste modo, o impacto será significativo, incerto, temporário, directo e a curto prazo.

Medidas minimizadoras

Medidas Implementadas

Para minimizar o impacto das descargas dos efluentes líquidos existe uma instalação de tratamento que trata todos os efluentes produzidos na CTBJ (oleosos e domésticos). A qualidade dos efluentes tratados (mistura) é controlada após tratamento e antes da descarga, de forma a garantir uma descarga segura ao solo.

Foram introduzidas medidas de racionalização dos consumos de água que, além de reflectirem um correcto entendimento da água como recurso esgotável, têm igualmente como consequência poupanças sensíveis que se reflectem na competitividade da instalação

Medidas Propostas

MRH1. Aplicação imediata de medidas correctivas sempre que os consumos ultrapassem os valores normais;

MRH2. Monitorização contínua do consumo de água industrial/serviço e potável através de medidores de caudal instalados nas condutas de entrada na instalação e utilização interna, no processo, nomeadamente para produção de vapor e refrigeração dos grupos (circuito fechado);

MRH3. Monitorização do consumo de água de compensação à refrigeração dos grupos geradores;

MRH4. Utilização de água recuperada do sistema de tratamento de efluentes líquidos oleosos para lavagem de peças e limpezas;

MRH5. Todos os efluentes líquidos, antes e após tratamento, deverão ser monitorizados de forma a conhecer-se a sua qualidade, saber-se a eficiência do tratamento e evitarem-se descargas de águas residuais cujos valores-limite estão a exceder o imposto pela legislação;

MRH6. Caso ocorra alguma anomalia no sistema de tratamento de efluentes ou se detecte aquando da monitorização final do efluente, alguma alteração de parâmetros de qualidade que possa por em causa os usos da água do mar, as entidades competentes deverão ser alertadas de imediato.

MRH7. Promover a manutenção regular de todas as estruturas ligadas à recolha de águas, qualquer que seja a sua origem (esgotos, água das chuvas ou outros) de modo a evitar colmatações e obstruções das mesmas.

3.6. SOLOS, USOS DO SOLO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

O EIA, relativamente a este factor ambiental, identifica os instrumentos de gestão territorial que incidem sobre a área de estudo, designadamente o PDM da Praia da Vitória, as classes de espaço envolvidas (Espaço Industrial – Sub-espaço Industrial de Produção de Energia) e apresenta as disposições aplicáveis, com base no Regulamento do PDM da Praia da Vitória.

Análise de Impactes

Fase de Exploração

Para esta fase, ao nível dos Solos, o EIA identifica o seguinte impacte:

- Contaminação dos solos, das linhas de água existentes na envolvente à Central e dos recursos hídricos subterrâneos, devido à descarga no solo das águas residuais produzidas pela instalação. O EIA considera este impacte como negativo, pouco significativo, certo ao nível dos solos, mas incerto ao nível dos recursos hídricos subterrâneos.

Ao nível dos Usos do Solo e Ordenamento do Território, o EIA refere que não se identificam impactes, uma vez que o PDM da Praia da Vitória classifica a área ocupada pela Central como Espaço Industrial pertencente à Central do Belo Jardim.

Fase de Desactivação

Para esta fase, ao nível dos Solos, o EIA identifica o seguinte impacte:

- Contaminação dos solos e dos recursos hídricos por derrame acidental de combustíveis e de óleos, devido à circulação das máquinas, dos veículos e trabalhadores afectos ao desmantelamento dos grupos 5 a 8 da Central. Este impacte é considerado como negativo, pouco significativo, incerto e temporário, podendo ser reversível ou não dependendo do tipo de contaminante infiltrado e da sua extensão.

Ao nível dos Usos do Solo e Ordenamento do Território o EIA não identifica impactes, uma vez que classificação de Espaço Industrial se irá manter.

A CA concorda com os impactes identificados para este factor ambiental, para a fase de exploração e de desactivação.

Medidas minimizadoras

Para as fases de exploração e de desactivação, o EIA apresenta as seguintes medidas de minimização:

- Qualquer fuga, derrame ou descarga acidental de produtos poluentes deverá implicar a tomada de medidas para a sua remoção imediata do solo ou da superfície, de modo a diminuir e mesmo evitar a possibilidade de lixiviação de poluentes e a progressão para o meio hídrico;
- O transporte dos recipientes de armazenamento dos resíduos deverá ser efectuado com cuidado de forma a se evitar acidentes e consequentes derrames para os solos;
- Sensibilização ambiental dos trabalhadores, dando especial ênfase aos cuidados a ter durante a manipulação de resíduos perigosos;
- Manutenção de ecopontos devidamente identificados para a deposição de resíduos;
- No que respeita aos materiais ferrosos (tanques diários, tubagens, reservatórios de combustível), após a sua limpeza, deverão ser segregados e se possível reutilizados e/ou reciclados;
- A remoção dos óleos de lubrificação e óleos usados, e resíduos da limpeza dos reservatórios de combustível e óleo de armazenagem, será realizada para locais adequados fora da central e exportados por operadores licenciados para o efeito, respeitando sempre as instruções de manipulação e utilização dos produtos que constam na rotulagem e fichas técnicas e de segurança dos mesmos;
- Os resíduos de construção e demolição – RCD (Maciços, bacias de retenção, caleiras e edifícios auxiliares) serão encaminhados, sempre que possível, para operadores licenciados para efectuar a valorização deste tipo de resíduos ou em ultima opção serão depositados em aterros de inertes;
- Os combustíveis (fuelóleo e gasóleo) serão aproveitados para os outros grupos electrogeradores ainda existentes na central;
- A separação dos resíduos perigosos ou não perigosos, deverá ser efectuada no local de origem e de forma a padronizar a segregação dos resíduos e posterior reciclagem, os mesmos deverão ser depositados nos ecopontos correspondentes;
- Os óleos usados deverão ser armazenados em bidões devidamente fechados e assinalados (identificação de resíduos perigosos);

- Os resíduos de equipamentos eléctricos e electrónicos (alternadores, quadros eléctricos de controlo de comando, cabos eléctricos, baterias, transformadores) deverão ser entregues a operadores licenciados para o efeito, para valorização e/ou reciclagem;
- Se ocorrer um derrame, este deve ser imediatamente removido com material absorvente existente nas instalações para o efeito e os resíduos resultantes devem ser colocados no Ecoponto Laranja (resíduos perigosos);
- O transporte dos resíduos para o exterior da central, deverá ser com o conhecimento do chefe da central, que assegura a identificação dos resíduos e o seu encaminhamento a destino final adequado, acompanhados da respectiva guia de acompanhamento.

A CA concorda com as medidas de mitigação acima expostas, pelo que nada tem a acrescentar.

3.7. AMBIENTE SONORO

O EIA começa por explicar a importância de se apreciar este factor ambiental e definir os conceitos de Som, Ruído e Incomodidade, bem como o regime legal que enquadra esta caracterização.

Na caracterização o EIA refere que a CTBJ está implantada num local classificado no PDM como Espaço Industrial, embora a sua envolvente seja predominantemente rural, com uma baixa densidade de ocupação humana. A habitação mais próxima encontra-se a cerca de 100 m, existindo outras dispersas a partir dos 250 m.

As fontes de ruído identificadas no EIA são a própria Central, uma fábrica de blocos a 60 m, tráfego automóvel e o ruído associado aos aviões do Aeroporto das Lajes. O Relatório salienta mais uma vez que o procedimento se refere ao aumento da capacidade da Central, pelo que na situação de referência contempla já o funcionamento de seis grupos.

Como não foi efectuado o mapa de ruído pelo município, a base da caracterização foi um relatório de monitorização realizado pelo proponente em 2005.

Análise de Impactes

Fase de Exploração

O EIA começa por referir que os dez grupos da Central não estão por norma a funcionar todos em simultâneo, pelo que a sua adição não implica necessariamente um aumento

significativo de ruído, sendo que o maior número de grupos a laborar é durante o período diurno.

Seguidamente são expostos os resultados de medições da campanha de monitorização levada a cabo em 2005 em 6 pontos, 4 na área da Central e 2 em torno desta, junto às moradias mais próximas.

A partir da análise dos dados, considerando os limites junto das moradias iguais aos das zonas sensíveis e, na área da CTBJ, ao das zonas mistas, verifica-se o seguinte:

Na área da área da CTBJ apenas num ponto é que não se mediram valores excessivos face à Lei então em vigor para o período diurno e nocturno, em todos os restantes excederam-se os limites para o período nocturno e um inclusive no diurno;

Junto aos receptores sensíveis mais próximos foram ultrapassados sempre os limites do período nocturno e numa medição durante o período diurno, todavia nenhum destes limites teria sido desrespeitado se a zona fosse classificada como zona mista.

Por fim, o EIA assume que os valores apresentados consideram a Central como um todo e não apenas o resultado dos antigos ou dos novos grupos geradores, pelo que o impacte para a fase de exploração deve apenas considerar como se esta tivesse apenas mais um ou dois grupos a funcionar relativamente à situação de referência.

Fase de Desactivação

O ruído associado a esta fase deve ser muito pouco significativo e está associado à desmontagem dos grupos. É ainda previsível que a acção ocorra em períodos diferentes, uma vez que o período de vida útil de cada grupo é de 25 anos e os mesmos terem sido instalados em momentos diferentes.

Medidas minimizadoras

Fase de Exploração

- Incorporação do ruído num plano de monitorização com frequência mínima de 3 anos, propondo que a próxima campanha ocorra em 2007;
- Manter o portão do edifício dos grupos geradores sempre fechado;
- Melhorar o nível de isolamento sonoro das salas de máquinas, actuando ao nível das portas e janelas.

Fase de Desactivação

- Limitação das operações de desmantelamento e de carga dos camiões ao período diurno definido no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro;
- Realização de uma campanha de monitorização ao longo desta fase.

Programa de Monitorização

O EIA propõe um acompanhamento deste factor ambiental com os seguintes critérios:

Parâmetros a monitorizar – Ruído Ambiental (LAeq).

Local ou tipo de local – Realização de medições nos mesmos locais que estiveram na base da caracterização apresentada no EIA.

Periodicidade – Trienal com início em 2007.

Técnicas e métodos – Recurso a um sonómetro devidamente calibrado.

Tipos de medidas a adoptar – Equacionar medidas de redução face a resultados negativos.

Sobre este programa a CA tem a referir o seguinte:

A primeira campanha a considerar deve ocorrer no ano seguinte ao da emissão da DIA:

A periodicidade deve ser repetida no ano seguinte a qualquer campanha que mostre desrespeito aos níveis de ruído junto aos receptores sensíveis mais próximos da Central, considerados no EIA e após a introdução de medidas correctivas;

Após cada campanha devem ser elaborados relatórios de monitorização enquadrados com as exigências da Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril, a remeter à Autoridade de AIA nos 30 dias seguintes à realização das medições e contendo todas as medidas correctivas propostas face a eventuais transgressões aos limites de ruído legais.

3.8. QUALIDADE DO AR

O EIA começa por dissertar generalidades sobre poluição e capacidade de regeneração da qualidade do ar e expor os diplomas legais que enquadram o presente factor ambiental.

Para caracterizar a qualidade do ar, o EIA identifica as fontes emissoras na Central, com distinção dos grupos geradores alvo do presente procedimento dos anteriores e na envolvente, tráfego viário, fábrica de blocos de cimento.

Para expor a qualidade do ar na Terceira o EIA utilizou os dados de uma campanha efectuada em 2000 e 2001 para avaliação da concentração de dióxido de azoto (NO₂), dióxido de enxofre (SO₂), ozono (O₃) e partículas, e que incluiu ambos concelhos desta ilha.

Após a apresentação dos dados em quadros é referido que no concelho onde a Central se encontra os valores medidos se encontram bastante abaixo do valor permitido pela legislação, apesar de uma medição em Angra do Heroísmo para partículas exceder o valor limite, parâmetro que não foi avaliado no concelho da Praia da Vitória.

Análise de Impactes

O EIA informa que é ao nível deste factor ambiental que ocorre o impacte negativo mais significativo, devido ao facto de numa central termoelétrica o aumento de produção provocar um incremento das emissões de poluentes, sobretudo SO₂, NO₂ e dióxido de carbono (CO₂) entre outros menores como compostos orgânicos voláteis (COV) e metais, devido à queima de combustível.

Refere ainda que a cada grupo da Central está associado um escape dos gases de combustão, agrupados dois a dois para os grupos 5, 6, 7 e 8, 9 e 10, sendo as chaminés dos últimos 4 grupos muito maiores que as anteriores.

Seguidamente, o EIA apresenta as principais características dos poluentes acima mencionados, a sua origem natural e antropogénica e os seus efeitos sobre o ambiente, para esclarecer que a análise dos seus impactes na qualidade do ar será enquadrada com apreciação da conformidade dos valores emitidos com os valores-limite legais e um estudo de dispersão dos principais poluentes.

No que se refere à conformidade é referido que a Central utiliza duas metodologias de monitorização das suas emissões atmosféricas, uma por cálculo das emissões do CO₂ e outra por medição aplicável a todos os outros poluentes amostrados.

Na avaliação por medição, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2004, de 3 de Abril e da Portaria n.º 286/93, de 12 de Março, para os grupos 5, 6, 9 e 10, o EIA refere que se verifica, para os Óxidos de Azoto (NO_x), que todos eles ultrapassam em muito os valores-limite, mesmo acima do triplo deste. Além disso, também são desrespeitados, quase para o dobro, os limites para os CO, e, ligeiramente, o de partículas nos grupos 5 e 6. As concentrações de SO₂ por sua vez estão muito próximas do limiar legal. Estes

parâmetros estão relacionados com as características do combustível utilizado e com o próprio processo de combustão.

Quanto à análise dos limiares ao nível de caudais mássicos, embora nem sempre para os mesmos parâmetros nos vários grupos, o EIA conclui que, tendo em conta alguns dos valores obtidos para SO₂, NO_x, partículas e ainda sulfureto de hidrogénio (H₂S), a Central deveria ser sujeita a monitorização em contínuo, embora se faça a salvaguarda dos dados serem referentes apenas a uma campanha e que esta deveria ser repetida.

Não obstante, a CA sabe que a Portaria n.º 1058/94, de 2 de Dezembro, acrescenta um n.º 12 ao anexo VI da Portaria n.º 286/93, de 12 de Março, relativo aos VLE de aplicação sectorial para os sistemas de co-geração, nos quais se inclui a Central Termoeléctrica do Belo Jardim, pois utiliza motores diesel para a produção de electricidade. Em virtude de não ter sido estabelecido o teor de oxigénio para os sistemas de co-geração na referida alteração, a Direcção-Geral do Ambiente¹ esclareceu num ofício às CCDR em 4 de Maio de 2001, que para os motores a diesel, os VLE de qualquer poluente deverão ser aplicados considerando um teor de 15% de oxigénio, até à aprovação de nova legislação de VLE. A Portaria n.º 1058/94, de 2 de Dezembro, estabelece igualmente o VLE de óxidos de azoto, em função da potência térmica nominal do equipamento de combustão, representada na equação seguinte:

$$VLE(NO_x) = \begin{cases} 1500 \text{ mg/Nm}^3 & , \text{ se } P \leq 10 \text{ MWt} \\ 26,25 \times P + 1762,5 & , \text{ se } 10 \text{ MWt} < P < 50 \text{ MWt} \\ 450 \text{ mg/Nm}^3 & , \text{ se } P \geq 50 \text{ MWt} \end{cases}$$

Onde P é a potência térmica em MWt. Com base nesta equação, e na potência dos grupos, calculam-se os VLE aplicáveis a cada grupo, e resumidos no quadro 1.

Quadro 1 – VLE óxidos de azoto, segundo a Portaria n.º 1058/94

	G5 e G6	G9 e G10
Potência térmica (MWt)	15,852	31,965
VLE (mg/Nm ³)	1346	923

¹ Agora, APA – Agência Portuguesa do Ambiente.

Observando-se que o teor de oxigénio utilizado no EIA é incorrecto (8% O₂), refazem-se os cálculos de concentração, apresentando os resultados no quadro 2, corrigidos à referência de 15% de oxigénio. Desta alteração, verifica-se que as situações de incumprimento restringem-se apenas aos óxidos de azoto.

Quadro 2 – Concentração mássica de poluentes nos grupos, corrigida a 15% oxigénio

Poluente	VLE (mg/Nm ³)	Grupo 5 (mg/Nm ³)	Grupo 6 (mg/Nm ³)	Grupo 9 (mg/Nm ³)	Grupo 10 (mg/Nm ³)
Partículas	300	153	153	145	92
Monóxido de Carbono	1 000	10	10	1	4
Dióxido de Enxofre	2 700	1 181	1 181	1 041	1 154
Óxidos de Azoto	(quadro 1)	2 620	2 620	2 115	2 149
Fluoretos	50	7	7	6	7
Cloretos	250	10	10	8	9
Sulfureto de Hidrogénio	50	1	1	21	18
COV ⁽¹⁾	50	42	42	29	31
Metais pesados totais ⁽²⁾	8	0,37	0,37	0,31	0,18
Metais I ⁽³⁾	0,2	0,032	0,019	0,03	0,01
Metais II ⁽⁴⁾	1	0,12	0,08	0,06	0,04
Metais III ⁽⁵⁾	5	0,36	0,27	0,22	0,13

⁽¹⁾ Em carbono total;

⁽²⁾ Inclui todos os metais pesados monitorizados. Apesar da Portaria n.º 286/93 não definir que metais incluir em *metais pesados totais*, esta tem sido a metodologia tomada pela DRA e pela APA;

⁽³⁾ Mercúrio e cádmio;

⁽⁴⁾ Arsénio e níquel;

⁽⁵⁾ Chumbo, crómio e cobre.

Na avaliação por cálculo, o EIA começa por informar que a Central está abrangida pelo Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE), pelo que o proponente está obrigado a controlar as suas emissões de gases com efeito estufa, fornecer os dados às autoridades nacionais competentes e sujeitar-se ao regulamento sobre a gestão das licenças e taxas nesta matéria.

Face a esta imposição, é efectuada a monitorização das emissões de CO₂ através de cálculo por balanço de massas face ao consumo de combustível consumido. A partir

deste método verifica-se que os valores de emissões atribuídos a esta Central têm sido ultrapassados.

Tendo em conta o mencionado no parágrafo anterior, embora seja possível concluir que desde 2001 até 2006 existe um aumento contínuo de emissões, na ordem dos 52%, também houve um decréscimo de 4% nas emissões específicas. Esta situação é explicada pelo aumento de produção de electricidade neste período e pelo facto dos novos grupos entretanto instalados terem emissões específicas mais baixas.

Assim, embora haja um impacte negativo global em termos de emissões, também ocorreu um impacte positivo em termos de redução de emissões específicas.

Para concluir a avaliação dos impactes da Central na Qualidade do Ar, o EIA apresenta uma análise de dispersão dos poluentes, expondo os princípios que estão nos modelos para se atingir o objectivo e especificando o adoptado no documento SCREEN 3 para o NO_x, SO₂ e partículas.

Com base nos dados do modelo verifica-se que, os grupos 5 e 6 provocam concentrações de NO_x acima do valor limite, num intervalo de distância entre 100 e 900 m e que, os grupos 9 e 10 desrespeitam os mesmos valores numa faixa ente 300 e 1100 m. Os restantes poluentes não desrespeitam o legislado, embora pontualmente as partículas se aproximem do valor limite.

Pelo que foi evidenciado no EIA, pode-se concluir que os novos Grupos implicam impactes significativos na qualidade do ar e específicos para a fase de exploração.

Medidas minimizadoras

O EIA expõe um conjunto de medidas para reduzir os efeitos neste factor ambiental.

Fase de exploração

Medida implementada:

- Construção de chaminés maiores para os Grupos 5 e 6 com 30 m e com 35 para os Grupos 9 e 10.

Medidas propostas:

- Implementação do plano de monitorização proposto no EIA;
- Instalação de reactores de desnitrificação que assegurem a redução de emissões de NO_x;

- Controlo operacional da combustão dos Grupos diesel de modo a minimizar as emissões de NO_x;
- Equacionar a utilização de combustíveis com menores teores de enxofre no caso de manutenção de níveis de SO₂ acima dos valores legais. Relativamente a esta medida, a CA entende que a sua implementação deverá estar relacionada com um melhor desempenho ambiental da central e não com o cumprimento dos VLE, pelo anteriormente exposto;
- Realização de tratamento do efluente, nomeadamente colocação de mangas, no caso de manutenção da concentração de partículas ultrapassar os valores limite. A CA não concorda com esta medida, uma vez que, conforme exposto no quadro 2, o VLE referentes às partículas não é ultrapassado, nem as concentrações estão próximo do respectivo valor limite.

Fase de Desactivação

- Gestão adequada dos resíduos com prioridade para a reutilização ou valorização.

Programa de Monitorização

O EIA propõe um programa enquadrado no Decreto-Lei n.º 78/2004, de 3 de Abril, para as emissões, e na Portaria n.º 286/93, de 12 de Março, para os limiares mássicos e verificação da necessidade de monitorização em contínuo, em resultado de uma nova campanha.

Parâmetros a monitorizar: SO₂, NO_x, H₂S, partículas, monóxido de carbono, fluoretos, cloretos, compostos orgânicos totais e Metais I, Metais II e Metais III.

Locais: Toma de amostragem das chaminés de cada um dos Grupos.

Periodicidade: em contínuo para o SO₂, NO_x, partículas e H₂S no Grupo 9 e 10 e semestralmente para os restantes parâmetros. Relativamente a esta periodicidade, a CA de acordo com os dados que dispõe entende que devem ser monitorizados em contínuo para os grupos 5 e 6, as partículas e o NO_x. Relativamente aos grupos 9 e 10, a CA entende que devem ser monitorizados em contínuo, as partículas, o SO₂, o NO_x, os Fluoretos e o H₂S. Os restantes parâmetros deverão ser monitorizados pontualmente, duas vezes em cada ano civil, com um intervalo mínimo de dois meses entre medições.

Metodologia: Analítico por um laboratório acreditados para os parâmetros em avaliação.

Medidas correctivas: A definir e específicas para os parâmetros que excedam os valores legais.

Após cada campanha devem ser elaborados relatórios de monitorização enquadrados com as exigências da Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril, a remeter à Autoridade de AIA nos 30 dias a seguir à realização das medições.

Os Relatórios devem conter todas as medidas específicas correctivas propostas para reduzir as concentrações dos poluentes que ultrapassem os valores limite legais.

3.9. BIOECOLOGIA

A zona envolvente à CTBJ caracteriza-se por apresentar essencialmente áreas agrícolas e silvo-pastoris, não ficando inserida em qualquer área protegida.

Para a ampliação da Central Termoelectrica (implementação de quatro novos grupos motores e construção de um novo edifício junto aos já existentes para a instalação dos Grupos 9 e 10) o projecto não prevê a destruição de espécimes de flora, pelo que o EIA prevê impactes muito pouco significativos para este factor ambiental.

Por não se verificarem elementos com especial interesse na área envolvente da Central e por a fase de construção já ter sido ultrapassada, o EIA não aprofunda este factor ao nível da análise de impactes (Fase de Exploração, Fase de Desactivação e Medidas Minimizadoras dos Impactes Negativos e Potenciadoras dos Impactes Positivos). Durante a fase de exploração poder-se-ão verificar ao nível da flora e fauna, na área envolvente ao projecto, impactes negativos relacionadas com aumento do ruído, contaminação das linhas de água e dos solos e com a diminuição da qualidade do ar.

3.10. PAISAGEM

Foi justificada a não apreciação deste descritor, tendo em consideração que o impacto visual foi muito pouco significativo e relacionado com a implementação de um novo edifício no seguimento dos já existentes.

3.11. IDENTIFICAÇÃO E PREVENÇÃO DE RISCOS

O EIA refere a existência de um estudo de riscos associados à CTBJ, devido à frequente necessidade de cuidados especiais para enfrentar os perigos potenciais ao nível de funcionários, das populações locais e áreas envolventes, denominado Plano de Emergência Interno (PEI), para o qual são identificados quatro tipos de riscos:

- *Riscos Naturais*: tempestades, inundação, sismos e erupções vulcânicas;
- *Riscos Sociais*: ataque terrorista ou bomba, alteração da ordem pública ou ameaça química ou biológica;
- *Riscos Tecnológicos*: associados ao funcionamento dos equipamentos instalados; incêndio e explosão;
- *Riscos Eléctricos*.

Após a exposição das possíveis consequências e atitudes a seguir para cada uma das eventuais ocorrências associadas aos riscos acima identificados, deduz-se do EIA que as mesmas estão consideradas no PEI. Contudo, subsistem dúvidas sobre a existência de simulacros da sua concretização, para verificação da sua eficácia e detecção de eventuais medidas correctivas ao mesmo.

A CA considera que, na generalidade os elementos apresentados no EIA apontam para uma pormenorização adequada do Estudo de Riscos da Central, embora não tenha ficado evidenciado que o mesmo se encontra devidamente aprovado pelas entidades competentes, nem que foi acordado com outras entidades a envolver em caso de necessidade da sua implementação perante um acidente.

A CA também não considera o EIA claro no que se refere aos que mecanismos que asseguram a actualização do PEI, face a eventuais alterações ao nível das instalações, da área circundante e das entidades a envolver na sua implementação.

A CA recomenda que o PEI seja entregue à Autoridade de AIA com os vários aspectos focados no EIA e os mecanismos que asseguram a sua actualização face a alterações ao nível das instalações, área circundante e entidades a envolver.

4. CONSULTA PÚBLICA

Nos termos do artigo 14.º do Diploma AIA foi realizada a Consulta Pública relativa ao EIA do projecto em epígrafe, da EDA – Electricidade dos Açores, SA, a qual decorreu entre os dias 20 de Agosto e 14 de Setembro do corrente ano.

A referida Consulta Pública iniciou-se com a publicação de anúncio em jornal regional, neste caso no Diário Insular, por ser uma publicação da ilha de implantação do projecto, em duas edições sucessivas, especificamente, no 1.º e 2.º dia da consulta pública, conforme o n.º 1 do artigo 26.º do Diploma AIA, e com a afixação de Edital na Câmara Municipal da Praia da Vitória, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º, e também na Junta de Freguesia de Santa Cruz da Praia da Vitória, Serviços de Ambiente da Terceira e Direcção Regional do Ambiente, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo.

Embora estivesse igualmente prevista a publicação do anúncio e do Resumo Não Técnico no Portal do Governo Regional, tal não foi possível, uma vez que este não esteve disponível desde o mês de Agosto, até ao final do prazo da Consulta Pública, devido a uma avaria técnica.

Todos os documentos estiveram disponíveis para a Consulta Pública em 3 locais distintos nos seguintes moldes:

- i. Na Direcção Regional do Ambiente, como autoridade AIA, segundo a alínea a);
- ii. Nos Serviços de Ambiente da Terceira, como órgão da ilha de implantação do projecto, e na acepção indirecta da alínea b);
- iii. Na Câmara Municipal da Praia da Vitória, nos termos da alínea c).

O Resumo Não Técnico esteve ainda disponível na Junta de Freguesia de Santa Cruz do concelho da Praia da Vitória.

Da Consulta Pública não resultaram quaisquer comentários ou sugestões, pelo que nada há a comentar.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na sequência do EIA apreciado, a CA verifica que ocorreram vários impactes negativos e significativos durante a fase de exploração dos Grupos Geradores 5, 6, 9 e 10, avaliados no presente procedimento de AIA, sobretudo ao nível da Qualidade do Ar, Ruído e Riscos de contaminação de Recursos Hídricos e de acidentes.

A CA conclui também que a construção dos Grupos Geradores avaliados e sua exploração foi e continua a ser imprescindível para assegurar as necessidades básicas da sociedade actual e do desenvolvimento na ilha Terceira.

Em paralelo, verifica-se que presentemente a exploração ocorre no desrespeito de limites definidos na legislação, nomeadamente ao nível de ruído, de emissões e de qualidade do ar.

Assim, embora seja reconhecida a significância dos impactes, a continuação da exploração deve ser autorizada, mas condicionada aos seguintes aspectos:

- Adopção das medidas de minimizadoras apresentadas no EIA, com as alterações e adições indicadas pela CA neste parecer;
- À implementação dos programas de monitorização previstos no EIA e nos termos aceites pela CA;
- Definição e adopção de medidas correctivas na Central de modo a assegurar os limites legais de ruído e de concentração de poluentes no ar em torno da Central, e dos caudais mássicos emitidos;
- Manutenção do Plano de Emergência Interno da Central actualizado, para qualquer alteração nas instalações, com indicação integrada dos procedimentos e metodologias de controlo para a prevenção dos vários riscos identificados no EIA e para fazer face aos potenciais acidentes identificados, bem como comunicação à Autoridade de AIA das alterações que venham a ser introduzidas no mesmo em virtude desta obrigação.

Este parecer não dispensa a necessidade de emissão de todas as licenças e autorizações a que o empreendimento esteja obrigado perante a legislação aplicável, mesmo que não mencionadas no presente documento.

Horta, 14 de Novembro de 2007

PIA Comissão de Avaliação

Carlos Faria
(DSMAAL)